SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1083

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CARTA CONVITE N.º 2014.12.09.01-PMA-ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. **2014.12.09.01-PMA-ADM**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Acopiara (Ce). Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 17 de Dezembro de 2014, as 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - CE, 09 de Dezembro de 2014.

***LEONARDO SOUZA DE FREITAS***
Presidente da CPL.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214**

**PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim**
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

**CONSELHO FISCAL**

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

**CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

**Publicado por:**
Leonardo Souza de Freitas
**Código Identificador:**7DA260CC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

### GABINETE DO PREFEITO E VICE
### LEI MUNICIPAL N° 024/2014.

**Arneiroz, 30 de outubro de 2014.**

Confere ao Sr. Valdetário Andrade Monteiro a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma que indica e adota outras providências.

**O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgada pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz promulga e sanciona à seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. Valdetário Andrade Monteiro a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 30 de Outubro de 2014.**

***ANTONIO MONTEIRO PEROSA FILHO***
Prefeito Municipal
Arneiroz

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**33951DC7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de ARNEIROZ, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante da CARTA CONVITE Nº 01.15.002/2014-Saúde:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0171.2.012

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO**: Aquisição de equipamentos e material hospitalar para manutenção das atividades das unidades de Saúde do Município de Arneiroz.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.
**CONTRATADA:** JOSÉ NERGINO SOBREIRA-ME
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ NERGINO SOBREIRA

**VALOR:** R$ 18.541,05 (Dezoito mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

ARNEIROZ – CE, 09 de Dezembro de 2014.

***JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**4FE50B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO**

A Secretaria de Saúde do município de ARNEIROZ, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante da CARTA CONVITE Nº 01.15.003/2014-Saúde:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0171.2.012

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO**: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades das unidades de Saúde do Município de Arneiroz.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**CONTRATADA:** JOSÉ NERGINO SOBREIRA-ME

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ NERGINO SOBREIRA

**VALOR:** R$ 18.256,31 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

ARNEIROZ – CE, 09 de Dezembro de 2014.

***JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**86475040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO**

A Secretaria de Saúde do município de ARNEIROZ, torna público o Extrato do aditivo de Instrumento Contratual resultante da CARTA CONVITE Nº 01.15.001/2014-Saúde:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0171.2.012

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO**: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades das unidades de Saúde do Município de Arneiroz.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014
.
**CONTRATADA:** JOSÉ NERGINO SOBREIRA-ME

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ NERGINO SOBREIRA

**VALOR:** R$ 19.473,16 (Dezenove mil e quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

ARNEIROZ – CE, 09 de Dezembro de 2014.

***JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**DA480B4B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 535/2014**

Portaria nº 535/ 2014
Gabinete do Prefeito Groaíras/CE, 09 de dezembro de 2014

Portaria nº. 535/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Eliane Maria Ximenes Aragão Melo** Secretária Adjunta da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 10 de dezembro de 2014 para participar da 3ª Reunião na Gerência de Apoio Técnico aos Gestores Municipais de Assistência Social realizada pela STDS.
**Art. 2º -** As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.066 – Fundo Municipal de Ação Social; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Torres Melo
**Código Identificador:**5AAC3AA4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Nº do Documento: **11.03.036.2014**; **Espécie**: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Original nº. 04.01.004.2014; **Nº. Licitação: 03.07.1.14-FG; Objeto**: Serviços de implantação de Arquivo Digital, com sistema de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Junto à Secretaria Municipal da Educação Básica.; **Partes**: Contratante - MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada - PRODOC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.906.108/0001-36; **Motivação**: atraso injustificado da execução dos serviços; **Fundamentação legal**: Art. 78, incisos I a V, c/c o art. 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, subcláusula 13.2 do Contrato Original; **Signatário(s)**: MARIA ADRIANA RODRIGUES – GESTORA DO F. M. E. - **Data da Assinatura**: 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Luis Carneiro Machado
**Código Identificador:**B07FB689

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Nº do Documento: **11.03.037.2014**; **Espécie**: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Original nº. 2014.04.01.3; **Nº. Licitação: 03.07.1.14-FG; Objeto**: Serviços de implantação de Arquivo Digital, com sistema de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Junto às Unidades Administrativas que compõem o Fundo Geral; **Partes**: Contratante - MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/FUNDO GERAL; Contratada - PRODOC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.906.108/0001-36; **Motivação**: atraso injustificado da execução dos serviços; **Fundamentação legal**: Art. 78, incisos I a V, c/c o art. 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, subcláusula 13.2 do Contrato Original; **Signatário(s)**: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA – ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL - **Data da Assinatura**: 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Luis Carneiro Machado
**Código Identificador:**A684718D

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Nº do Documento: **11.03.038.2014**; **Espécie**: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Original nº. 04.01.005.2014; **Nº. Licitação: 03.07.1.14-FG; Objeto**: Serviços de implantação de Arquivo Digital, com sistema de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Junto à Secretaria Municipal de Saúde.; **Partes**: Contratante - MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada - PRODOC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.906.108/0001-36; **Motivação**: atraso injustificado da execução dos serviços; **Fundamentação legal**: Art. 78, incisos I a V, c/c o art. 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, subcláusula 13.2 do Contrato Original; **Signatário(s)**: JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO – GESTOR DO F. M. S. - **Data da Assinatura**: 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Luis Carneiro Machado
**Código Identificador:**3327537C

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Nº do Documento: **11.03.039.2014**; **Espécie**: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Original nº. 2014.04.01.6; **Nº. Licitação: 03.07.1.14-FG; Objeto**: Serviços de implantação de Arquivo Digital, com sistema de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Junto à Secretaria Municipal Assistência Social; **Partes**: Contratante - MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/FUNDO GERAL; Contratada - PRODOC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.906.108/0001-36; **Motivação**: atraso injustificado da execução dos serviços; **Fundamentação legal**: Art. 78, incisos I a V, c/c o art. 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, subcláusula 13.2 do Contrato Original; **Signatário(s)**: ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA – ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS - **Data da Assinatura**: 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Luis Carneiro Machado
**Código Identificador:**AEBF20B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA NO. 0368/2014 FG**

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE ATUALIZACAO DO SISTEMA DE TESOURARIA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR MARILENE GOMES FEITOZA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISAO, CPF: 101.669.983-20 LOTADO NA SEC DE PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/11/2014 A 27/11/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 20 de NOVEMBRO de 2014

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**51D29215

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA NO. 0369/2014 FG**

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO VII ENCONTRO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E II ENCONTRO DE BIBLIOTECAS COMUITARIAS DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PUBLICAS DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR ELIESIO GOMES MESQUITA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, CPF: 834.167.223-53 LOTADO NA SEC. DE CULTURA E JUVENTUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO

R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/12/2014 A 10/12/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de NOVEMBRO de 2014

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**45AB2AB4

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0185/2014 FME**

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 5A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR ISABEL CRISTINA DO CARMO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 487.031.173-91 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/12/2014 A 12/12/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de DEZEMBRO de 2014

***MARIA ADRIANA RODRIGUES***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**5B75B7CF

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0184/2014 FME**

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 5A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE
.
R E S O L V E

DESIGNAR MARIA DOS PRAZERES ARAUJO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 925.336.803-97 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/12/2014 A 12/12/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de DEZEMBRO de 2014

***MARIA ADRIANA RODRIGUES***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**4F444CF8

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0182/2014 FME**

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 5A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR SANDRA MARIA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 324.526.833-53 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO,, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/12/2014 A 12/12/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de DEZEMBRO de 2014

***MARIA ADRIANA RODRIGUES***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**3530B465

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0183/2014 FME**

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 5A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, CPF: 561.492.473-68 LOTADO NA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO

VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/12/2014 A 12/12/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de DEZEMBRO de 2014

***MARIA ADRIANA RODRIGUES***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B379F83F

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0181/2014 FME**

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 5A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE
.
R E S O L V E

DESIGNAR ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 737.059.503-04 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/12/2014 A 12/12/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de DEZEMBRO de 2014

***MARIA ADRIANA RODRIGUES***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**7B850D46

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA NO. 0180/2014 FME**

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DA 5A. FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR TEREZA ROVANA ARAUJO FERRER., OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 322.939.093-87 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/12/2014 A 12/12/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de DEZEMBRO de 2014

***MARIA ADRIANA RODRIGUES***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FD7BA7E3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1847.A/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, José Cândido Paes Barreto Neto,** para exercer o cargo de Gerente da Assistência Técnica e Extensão Rural, CDA-6, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de novembro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 03 de novembro de 2014.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra – se.**

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**34D1F6F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1716.A/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Paulo Ferreira Maciel,** no cargo de Secretário Adjunto, matrícula n.º 41307, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, à partir de 30 de outubro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 30 de outubro de 2014

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra - se.**

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**F6529DD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1717.A/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve

**Exonerar, Francisco Vieira Neto,** no cargo de Gerente do Desenvolvimento Econômico, matrícula n.º 35506, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, à partir de 01 de novembro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 03 de novembro de 2014

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra - se.**

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**7FD155EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1719.A/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Paulo Ferreira Maciel,** para exercer o cargo de Secretário Adjunto, CDA-2, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de novembro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 03 de novembro de 2014.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra – se.**

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**90F658DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1727.A/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Francisco Sérgio Souza Oliveira,** no cargo de Assessor Executivo, matrícula n.º 36262, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, à partir de 01 de novembro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 03 de novembro de 2014

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra - se.**

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**0D72B30E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1737.A/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Leandro Lopes de Souza,** no cargo de Assessor Especial, matrícula n.º 36263, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, à partir de 01 de novembro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 03 de novembro de 2014

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra - se.**

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**A22A7611

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 1798.A/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Magonily Rodrigues da Silva,** para exercer o cargo de Assessor Especial, CDA-4, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de novembro de 2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 13 de novembro de 2014.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra – se.**

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**929D7CA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 93, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

Declara de Utilidade Pública as obras essenciais de urbanização destinadas à melhoria dos aspectos cênicos-paisagísticos, sanitários e de lazer da área urbana localizada nas proximidades da margem leste da Lagoa da Bastiana, neste município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a execução de obras de Utilidade Pública referentes ao PROJETO 1ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA BASTIANA objeto de convênio entre a Prefeitura Municipal de Iguatu e o Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que a obra projetada se encontra no extremo leste da Área de Proteção Permanente da Lagoa da Bastiana, de acordo com a Lei do Plano Diretor Municipal de Iguatu, a Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do município e o Decreto municipal N° 24, de 26 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** que a realização desta obra trará melhorias nos aspectos ambientais urbanos do entorno, mormente relativas a questão do saneamento de áreas inóspitas afetadas por diversas fontes de contaminação e presença de transmissores patogênicos vários;

**CONSIDERANDO** que esta obra funcionará como medida de contenção da deposição ilegal de resíduos sólidos que promovem o soterramento que a Lagoa vem sofrendo ao longo das últimas décadas;

**CONSIDERANDO** que a conclusão da obra ofertará um ambiente seguro e saudável aos transeuntes, além de permitir atividades de lazer e de educação ambiental e, finalmente, COSIDERANDO ser a obra um passo decisivo para a proteção do ambiente natural da Lagoa da Bastiana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública as obras essenciais de infra-estrutura a serem implantadas nas áreas delimitadas pela poligonal georreferenciadas transcritas a seguir conforme Planta e Memorial Descritivo, Anexos I e II, respectivamente deste Decreto.

**Art. 2º** Este decreto fundamenta-se nas disposições constantes do Art. 1º parágrafo único, inciso IV; Art. 3º, inciso II e inciso VIII "a", "b" e "d" bem como inciso IX "c" da Lei N° 12.651, de 25 de maio de 2012 Novo Código Florestal Brasileiro.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 21 de novembro de 2014.

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**80F2D62E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 98, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º**A Secretaria da Controladoria deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

**Parágrafo Único**- Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

VIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo;

X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial; e

XI – Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.

**Art.2º**O Secretário da Controladoria nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.

**§1º** A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) contabilista e 01 (um) engenheiro.

**§2º** A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II deste Decreto.

**§3º** O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, do qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.

**§4º** Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

**Art.3º** Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.9) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

**Art.4º**Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

**Art.5º**Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.

**§1º** O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.

**§2º** Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação.

**Art.6º**A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

**Art.7º**Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.

**Art.8º**O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:

I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;

II - Os métodos de depreciação utilizados;

III- As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;

IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;

**Art.9º**A apuração da depreciação, amortização e exaustão deverão ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação.

**Art.10.**Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.

**Art.11.**Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deveram ser controlador individualmente.

**Art.12.**Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – Animais destinados à exposição e preservação;

IV – Terrenos rurais e urbanos;

**Art.13.**O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

**Art.14.**O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.

**Art. 15.**Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – Capacidade de geração de benefícios futuros;

II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – Obsolescência tecnológica;

IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

**Art. 16.**Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.

**Art. 17.**Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.

**Art. 18.**A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

**Art. 19.**Nos casos omissos neste decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 20.**Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens:

I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

IV - Quando adquirido para fim de transformação.

**Art.21.**Compete à Secretaria da Controladoria, o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto.

**Art.22.**O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.

**Art.23.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.24.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu,** em 04 de dezembro de 2014.

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| TÍTULO | VALOR RESIDUAL (%) | BENS COM DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO NORMAL | |
|---|---|---|---|
| | | VIDA ÚTIL (EM MESES) | TAXA MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (%) |
| **BENS MÓVEIS** | | | |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 10 | 120 | 0,833 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 10 | 60 | 1,667 |
| APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | 10 | 120 | 0,833 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | 10 | 120 | 0,833 |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 10 | 120 | 0,833 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | 10 | 120 | 0,833 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 10 | 120 | 0,833 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | 10 | 120 | 0,833 |
| MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO | 10 | 120 | 0,833 |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | 10 | 120 | 0,833 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | 10 | 60 | 1,667 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS | 10 | 60 | 1,667 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS | 10 | 120 | 0,833 |
| EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 10 | 120 | 0,833 |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 10 | 120 | 0,833 |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10 | 60 | 1,667 |
| SISTEMAS APLICATIVOS – SOFTWARES | 10 | 60 | 1,667 |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 10 | 120 | 0,833 |
| MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 10 | 120 | 0,833 |
| MOBILIÁRIO EM GERAL | 10 | 120 | 0,833 |
| UTENSÍLIOS EM GERAL | 10 | 120 | 0,833 |
| BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | 10 | 120 | 0,833 |
| COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 10 | 120 | 0,833 |
| DISCOTECAS E FILMOTECAS | 10 | 60 | 1,667 |
| INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | 10 | 60 | 1,667 |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 10 | 120 | 0,833 |
| OUTROS MATERIAIS CULTURAIS EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 10 | 120 | 0,833 |
| VEÍCULOS EM GERAL | 10 | 60 | 1,667 |
| VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | 10 | 240 | 0,417 |
| VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 10 | 60 | 1,667 |
| CARROS DE COMBATE | 10 | 48 | 2,083 |
| AERONAVES | 10 | 120 | 0,833 |
| EMBARCAÇÕES | 10 | 240 | 0,417 |
| ARMAMENTOS | 10 | 120 | 0,833 |
| SEMOVENTES | 10 | 60 | 1,667 |
| OUTROS BENS MÓVEIS | 10 | 120 | 0,833 |
| **BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL** | | | |
| IMÓVEIS RESIDENCIAIS | 10 | 300 | 0,333 |
| IMÓVEIS COMERCIAIS | 10 | 300 | 0,333 |
| EDIFÍCIOS – BENS DE USO ESPECIAL | 10 | 300 | 0,333 |
| TERRENOS/GLEBAS – BENS DE USO ESPECIAL | - | - | - |
| ARMAZÉNS/GALPÕES – BENS DE USO ESPECIAL | 10 | 300 | 0,333 |
| AQUARTELAMENTOS | 10 | 300 | 0,333 |
| AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS | 10 | 300 | 0,333 |
| IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 10 | 300 | 0,333 |
| REPRESAS/AÇUDES | 10 | 300 | 0,333 |
| FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS – BENS DE USO ESPECIAL | - | - | - |
| IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 10 | 300 | 0,333 |
| FARÓIS | 10 | 300 | 0,333 |
| MUSEUS/PALÁCIOS | 10 | 300 | 0,333 |
| LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS | 10 | 300 | 0,333 |
| HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE | 10 | 300 | 0,333 |
| HOTÉIS | 10 | 300 | 0,333 |
| PRESÍDIOS/DELEGACIAS | 10 | 300 | 0,333 |
| PORTOS/ESTALEIROS | 10 | 300 | 0,333 |
| COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS | 10 | 300 | 0,333 |
| CEMITÉRIOS | - | - | - |
| ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 10 | 300 | 0,333 |
| POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 10 | 300 | 0,333 |
| OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | 10 | 300 | 0,333 |
| **BENS IMÓVEIS DOMINICAIS** | | | |
| EDIFÍCIOS | 10 | 300 | 0,333 |
| APARTAMENTOS | 10 | 300 | 0,333 |
| ARMAZÉNS | 10 | 300 | 0,333 |
| CASAS | 10 | 300 | 0,333 |
| CEMITÉRIOS | - | - | - |
| GARAGENS E ESTACIONAMENTOS | 10 | 300 | 0,333 |
| FAZENDAS | 10 | 300 | 0,333 |
| GALPÕES | 10 | 300 | 0,333 |
| GLEBAS | - | - | - |
| LOJAS | 10 | 300 | 0,333 |
| SALAS | 10 | 300 | 0,333 |
| TERRENOS | - | - | - |
| LOTES | - | - | - |
| LOTES INDUSTRIAIS | - | - | - |
| GLEBAS URBANAS | - | - | - |
| GLEBAS URBANIZADAS | - | - | - |
| GLEBAS RURAIS | - | - | - |
| OUTROS BENS DOMINICAIS | 10 | 300 | 0,333 |
| **BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO** | | | |
| RUAS | 10 | 300 | 0,333 |
| PRAÇAS | 10 | 300 | 0,333 |
| ESTRADAS | 10 | 300 | 0,333 |
| PONTES | 10 | 300 | 0,333 |
| VIADUTOS | 10 | 300 | 0,333 |
| SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 10 | 300 | 0,333 |
| SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA | 10 | 300 | 0,333 |
| REDES DE TELECOMUNICAÇÕES | 10 | 300 | 0,333 |
| BENS DO PATRIMONIO CULTURAL | - | - | - |
| OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | 10 | 300 | 0,333 |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | - | - | - |
| OBRAS EM ANDAMENTO | - | - | - |
| ESTUDOS E PROJETOS | - | - | - |
| INSTALAÇÕES | 10 | 120 | 0,833 |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | - | - | - |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | 10 | 300 | 0,333 |

**ANEXO II**
**LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

1. Laudo nº: _____

2. Nº do Tombamento: _____

3. Descrição do Bem:

4. Localização: _____

5. Data de Aquisição: _____/_____/_____

6. Objetivo da Avaliação:

7. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

8. Critério de Avaliação Utilizado

9. Resultado da Avaliação

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**65D2E098

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
### PORTARIA Nº 251101/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 25 de Novembro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

***JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**76614476

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
### PORTARIA Nº 031202/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Srª. NALÍVIA DOS SANTOS DA FONSECA, ocupante do Cargo de Tesoureira deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia de 03 de Dezembro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

***JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**F51C7A9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 031201/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 03 de Dezembro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

***JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**4E97A5FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 041201/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JUCIÊR BERNARDO FRANKLIN, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 04 Dezembro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

***JOÃO AMARALDO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**FE424642

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 041202/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Srª. **MARIA ROSÂNGELA DA COSTA**, **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO** deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 04 de Dezembro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

***JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**94E420A8

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 707/2014 02 DE JULHO DE 2014**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o terreno urbano apropriado para construção situado na Rua Agostinho Pereira de Arruda, S/N, Zona Urbana do Distrito de São José no Município de Palhano, Estado do Ceará.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palhano/CE, Francisco Nilson Freitas, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, assim como no artigo 5º, alínea "n" do Decreto-Lei nº 3365/1941, além das disposições pertinente e inserida na Lei Orgânica do Município, considerando:

a) A necessidade da construção de um complexo educacional de seis salas de aulas e uma quadra coberta para melhor atender a população do referido distrito;
b) A existência de imóvel com dimensões adequadas e de fácil acesso pela População;
c) Todo o Trâmite legal de desapropriação desenvolvido no Processo Administrativo nº 001/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fim de construção de um complexo educacional com seis salas de aula e uma quadra coberta **Um imóvel (terreno urbano), situado no Distrito de São José, no alinhamento da Rua Agostinho Pereira de Arruda, s/n, no município de Palhano - Ceará, de propriedade de CUSTÓDIO PEREIRA DE ARRUDA, casado com MARIA IDELZUITE DE ARRUDA, brasileiros, agricultores, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs. 1.151.128 2ª VIA SSP/CE e 804213-84 SSP/CE, inscritos nos CPF/MF sob os nºs. 057.073.583-15 e 503.704.643-20, residentes e domiciliados no distrito de São José, zona rural, na Avenida José Francisco de Arruda, s/n, CEP: 62.910-000, Palhano - Ceará.**
**O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular, constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, apresentando uma Área Total superficial de 8.087,24m² (oito mil e oitenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:**
**Partindo do vértice 01 (um), com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 600.611,81 - N: 9.489.220,92, com ângulo interno de 85°04'00", segue em linha reta, sentido**

**Norte/Sul, com distância de 147,20m (cento e quarenta e sete e vinte centímetros), até o vértice 02 (dois), estremando ao Leste (frente), com o alinhamento da Rua Agostinho Pereira de Arruda; do vértice 02 (dois), com coordenadas E: 600.586,00 - N: 9.489.076,00, com um ângulo interno de 71°52'10", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Leste/Oeste, com distância de 63,13m (sessenta e três metros e treze centímetros), até o vértice 03 (três), estremando ao Sul (lado direito), com o alinhamento da Rua Sebastião Pereira de Arruda; do vértice 03 (três), com coordenadas E: 600.530,37 - N: 9.489.105,86, com um ângulo interno de 108°07'50", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Sul/Norte, com distância de 122,37m (cento e vinte e dois metros e trinta e sete centímetros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao Oeste (fundos), com o imóvel (terreno urbano), s/n, de propriedade de Custódio Pereira de Arruda; do vértice 04 (quatro), com coordenadas E: 600.551,83 - N: 9.489.226,34, com um ângulo interno de 94°56'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Oeste/Leste, com distância de 60,22m (sessenta metros e vinte e dois centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando ao Norte (lado esquerdo), com o imóvel (terreno urbano), s/n, de propriedade de Ismael Arruda dos Santos.**

**Art. 2º**. A desapropriação de que trata esse Decreto possui caráter de **URGÊNCIA** para efeitos legais contidos no Decreto-Lei nº 3.365/41, mediante suas modificações legais.

**Art. 3º**. O valor a ser pago a título de indenização do imóvel especificado no artigo 1º é no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme avaliação da comissão nomeada na portaria nº 001.25.06/2014 de 25 de junho de 2014.

**Art. 4º.** Os recursos financeiros destinados à realização da mencionada desapropriação são decorrentes do Orçamento Municipal, mais especificamente da Secretaria de Educação da **dotação nº 06.02.12.361.0014.1.009 - classificação 4.4.90.51.00 – Secretaria de Educação/FUNDEB.**

**Art. 5º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito

***Republicado por incorreção***

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva Santiago
**Código Identificador:**1E9BFF35

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE GABINETE, neste ato representado pelo O Secretario, Sr. ANTONIO FRANCIANO SANTOS GOMES, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 02140206 com a Empresa JOSE ARLANDO SOARES ALVES-ME, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 201412702-ADM, cujo objeto é Contratação de Empresa para realização de Serviços de Divulgação de Matérias institucionais de Interesse da Secretaria de Gabinete de Paramoti, em Emissoras de Rádios e Televisão e Jornal Impresso de Circulação Regional. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**C0BC8A1A

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE GABINETE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE GABINETE, Sr. ANTONIO FRANCIANO SANTOS GOMES, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20140201, com a pessoa física, Sr. FRANCISCO FERNANDO FILHO referente a Dispensa Nº 2014010201-GAB, cujo objeto é Prestação de Serviços de Asessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas, junto a Secretaria de Gabinete, exercício de 2014. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**469655C5

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **neste ato representado pelo SECRETÁRIO**, **INTERINO**, Sr.. **ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR** o Contrato nº. 20141011, **com a Empresa** CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, referente a** TP Nº 2014021101-ADM**, cujo objeto é** Prestação de Serviços de Técnicos Especializados de Assessoria Juridica Administrativa no Âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paramoti, Comunicação, exercício de 2014. **de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.**

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**BAB476B9

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo O Secretario Interino, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20141010 com a Empresa JOSE ARLANDO SOARES ALVES-ME, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 201412702-ADM, cujo objeto é Contratação de Empresa para realização de Serviços de Divulgação de Matérias institucionais de Interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti, em Emissoras de Rádios e Televisão e Jornal Impresso de Circulação Regional. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**B36EFBFC

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20141001, com a pessoa física, Sr. FRANCISCO FERNANDO FILHO referente a Dispensa Nº 2014010302-D.SO, cujo objeto é Prestação de Serviços de Asessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, exercício de 2014. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**09F42F6E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo O Secretario Interino, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20140915 com a Empresa JOSE ARLANDO SOARES ALVES-ME, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 201412702-ADM, cujo objeto é Contratação de Empresa para realização de Serviços de Divulgação de Matérias institucionais de Interesse da Secretaria de Educação e Cultura de Paramoti, em Emissoras de Rádios e Televisão e Jornal Impresso de Circulação Regional. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**B28C17BB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20140902, com a pessoa física, Sr. FRANCISCO FERNANDO FILHO referente a Dispensa Nº 2014010602-EDUC, cujo objeto é Prestação de Serviços de Asessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas, junto a Secretaria de Educação e Cultura, exercício de 2014. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**97EF3733

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo O Secretario Interino, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20140606 com a Empresa JOSE ARLANDO SOARES ALVES-ME, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 201412702-ADM, cujo objeto é Contratação de Empresa para realização de Serviços de Divulgação de Matérias institucionais de Interesse da Secretaria de Infraestrutura de Paramoti, em Emissoras de Rádios e Televisão e Jornal Impresso de Circulação Regional. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**6F59F2BB

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20140603, com a pessoa física, Sr. FRANCISCO FERNANDO FILHO referente a Dispensa Nº 2014011401-SEIN, cujo objeto é Prestação de Serviços de Asessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas, junto a Secretaria de Infraestrutura, exercício de 2014. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**8BB40CF7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO SAÚDE, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20140812, com a Empresa CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, referente a TP Nº 2014021101-ADM, cujo objeto é Prestação de Serviços de Técnicos Especializados de Assessoria Juridica Administrativa no Âmbito da Secretaria de Saúde do Municipio de Paramoti, Comunicação, exercício de 2014. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**F65E608D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO SAÚDE, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20140810, com a Empresa JOSE ARLANDO SOARES ALVES-ME, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 201412702-ADM, cujo objeto é Contratação de Empresa para realização de Serviços de Divulgação de Matérias institucionais de Interesse da Secretaria de Saúde de Paramoti, em Emissoras de Rádios e Televisão e Jornal Impresso de Circulação Regional. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**B76677B0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Paramoti-Ce, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO SAÚDE, Sr. ANTONIO THIAGO RODRIGUES SARAIVA, resolvem RESCINDIR o Contrato nº. 20140801, com a pessoa física, Sr. FRANCISCO FERNANDO FILHO referente a Dispensa Nº 2014010301-SAÚDE, cujo objeto é Prestação de Serviços de Asessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas, junto a Secretaria de Saúde, exercício de 2014. de forma amigavelmente, conforme previsão do artigo 78, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Paramoti (CE), 03 de Novembro de 2014

***ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**C754006D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 925/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de terreno para construção de uma **Escola com 06 (seis) salas na Localidade de Vila Nova no Município de Quixeré-CE**;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel rural, denominado Sítio Rosa, situado na localidade de Vila Nova, s/n, Zona Rural, Lagoinha, Quixeré-CE, com uma área total de 6,00 ha, registrado no Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA sob o nº 148.164.101.702-9 e no Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR sob o nº 3004833-8 que está registrado em nome do casal já falecido: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA e ROSA FILHA DA SILVA, sendo hoje de propriedade de: **MARIA DAS DORES DA SILVA E MARIA** e **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, filhas do mencionado casal falecido, sendo que desta área total acima descrita é de interesse para o Município desapropriar a seguinte parte: Ao Sul (Frente): 80,00m (oitenta metros) com Rua ainda sem denominação; Ao Norte (Fundo): 80,00m (oitenta metros) com imóvel de propriedade das ora desapropriadas; Poente (Lado Direito): 60,00m (sessenta metros) com uma Rua Projetada ainda sem denominação e por fim ao Nascente (Lado Esquerdo): 60,00m (sessenta metros) com imóvel das desapropriadas mais uma vez, com uma área total a ser desapropriada de 0,48 ha (zero ponto quarenta e oito hectares).

**Parágrafo único –** O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção de uma Escola com 06 (seis) salas de aula na Localidade de Vila Nova, Distrito de Lagoinha, no Município de Quixeré-CE.

**Art. 2º** - As proprietárias do referido imóvel serão ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 09 de dezembro de 2014.

***FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**CEFA63BC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA ADM Nº 144 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar da 3° Reunião de Apoio Técnico aos Gestores Municipais de Assistência Social, que se realizará no dia 10/12/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELLY FONSECA SILVA**,inscrita no CPF sob o N°978.988.803-15, residente na rua Antônio Moreira, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 10/12/2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

***WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**68E5264D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA ADM Nº 145, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar da Capacitação dos membros do CMDS que se realizará no período de 11 a 12/12/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**,inscrito no CPF sob o N° 815.813.353-34, residente na Rua Roberto Olimpio, ocupante do Cargo de Coordenador de Projetos Especiais para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 11 a 12/12/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

***WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**BD6FE32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA ADM Nº 146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar de Treinamento sobre o processo de Descentralização do SNCR, que se realizará no período de 10 a 12/12/2014.
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MILTON PROTA CUNHA**,inscrito no CPF sob o N° 423.460.963-34, residente na Av. Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Coordenador de Recursos Hídricos e Meio Ambiente para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 10 a 12/12/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 100,00 totalizando R$ 300,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

***WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**61CDFD92

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 99, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final Partes I do Concurso Público referente ao Edital nº. 001/2012, pelo Decreto Municipal nº. 035/2013 de 22/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará 27/02/2013;

**CONSIDERANDO** existência de candidatos aprovados e classificados no concurso público referente ao **EDITAL Nº. 001/2012**;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 703/2014 da Secretaria Municipal de Saúde em que requer a convocação de Enfermeiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos através da assinatura dos respectivos termos de posse.

**DECRETA**

**Art.1º** Ficam **NOMEADOS E CONVOCADOS**, os candidatos classificados no concurso público, abaixo citados e relacionados, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizada na Rua Dr. João Pessoa, nº 484, Bairro Centro, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

| 0320 - ENFERMEIRO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Class** | **Situação** | **Inscrição** | **Nome do Candidato** | **Pt Total** | **Pt Títulos** | **Pt Desempate** |
| 015 | Classif | 9206206 | ANA LORENA BRITO CRUZ | 62,00 | 0,00 | 38,00 |
| 016 | Classif | 9206666 | RAFAELLE DANTAS BEZERRA | 62,00 | 0,00 | 34,00 |

**Art.2º** Os candidatos, aqui nomeados e convocados, deverão estar munidos da documentação especificada no **ANEXO I**, para tomar posse no cargo.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **ANEXO I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

**Art.3º** Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

**Art. 4º** Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

**Art. 5º** O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 01/2012.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.7º** A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de dezembro de 2014.

***ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raio X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.
j) Eletroencefalograma com laudo, **SOMENTE PARA O CANDIDATO APROVADO NO CARGO DE MOTORISTA.**

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu,_____, declaro para fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu , que:
**( )** Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
**( )** Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

**Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2014.

_____
Declarante

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**80C084DF

